

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2014 - OBJETO: Aquisição de fardamento escolar, uniformes para equipe de cozinha e auxiliares de creches da rede municipal de ensino de Amargosa.

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às nove horas reuniram-se a Pregoeira **CARLA SOUZA OLIVEIRA** e a Equipe de Apoio formada por **LEANDRO LEAL DA ANUNCIACÃO** e **LUCIANO CERQUEIRA DE JESUS**, nomeados pela Portaria nº. 009, de 02 de janeiro de 2014, para realizar o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014/SRP**, cujo objeto é aquisição de fardamento escolar, uniformes para equipe de cozinha e auxiliares de creches da rede municipal de ensino de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços e conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I. Compareceram as empresas: **FIDELES BARRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME-** CNPJ: 12.872.712/0001-80, representada pela Sra. **FERNANDA FIDELES DE SOUZA BARRETO** - CPF nº. 033.329.205-70; **EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME-** CNPJ: 02.511.649/0001-00, representada pelo Sr. **JOCINEY ARGOLO OLIVEIRA** - CPF nº. 669.433.535-00; **MARCELA NANCI PEIXOTO OLIVEIRA-ME-** CNPJ: 09.205.228/0001-92, representada pela Sra. **HILDELIA NANCI PEIXOTO OLIVEIRA** - CPF nº. 614.171.905-82, **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** - CNPJ: 10.275.216/0001-13, representada pelo Sr. **RAYMUNDO SILVA DOS SANTOS** - CPF nº. 770.801.575-87, **R. B. S. DA SILVA DE AMARGOSA** - CNPJ: 01.415.874/0001-72, representada pela Sra. **RAIMUNDA BASTOS SANTOS DA SILVA** - CPF nº. 357.612.455-15, **FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 18.111.373/0001-03, representada pelo Sr. **MILTON SANTOS DE JESUS FILHO** - CPF nº. 397.842.665-04, **DESIANFE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA** - CNPJ: 01.08.189/0001-89, representada pelo Sr. **MICHAEL JUDSON LIMA MASCARENHAS** - CPF nº. 066.810.885-11, **GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 03.230.915/0001-81, representada pelo Sr. **MATEUS FERREIRA SANTANA** - CPF nº. 060.109.265-13, **UNIVERSO DAS FARDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME** - CNPJ: 11.065.188/0001-72, representada pelo Sr. **CLERISTON LIMA LOPES** - CPF nº. 562.722.355-34, **VM COMÉRCIO**

LTDA- CNPJ: 03.019.930/0001-85, representada pelo Sr. **EDNILSON DE JESUS SILVA**- CPF nº. 436.534.055-72. A Sra. Pregoeira deu início à sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão adotados no decorrer da sessão. **A Pregoeira registrou que a sessão pública está sendo gravada e que o vídeo integrará os autos deste Processo Administrativo.** Dando prosseguimento aos trabalhos a Pregoeira solicitou do licitante seus documentos de credenciamento o que foi de logo apresentado e entendido de acordo com as exigências editalícias. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes “A” propostas de preços.

O representante da empresa **UNIVERSO DAS FARDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, informou que as empresas **EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME** e **R. B. S. DA SILVA DE AMARGOSA** não apresentaram o contrato original e a consolidação, apenas as alterações, a pregoeira procedeu com a conferência da documentação da empresa **EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME** e verificou que a consolidação está com data inferior à última alteração contratual. A empresa **R. B. S. DA SILVA DE AMARGOSA**, apresentou apenas as alterações contratuais sem consolidação. De acordo com o edital, no item “16.4. *A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Caso não tenha interesse em participar da fase de lances, o proponente pode remeter os envelopes ao órgão ou entidade que promove a licitação pela melhor forma que encontrar, inclusive por via postal ou outro meio eficaz de protocolo*”. Desta forma, a pregoeira procedeu com a abertura dos envelopes “A” proposta de preços, informando a representante da empresa **R. B. S. DA SILVA DE AMARGOSA**, que não poderá se pronunciar durante a sessão nem ofertar lances.

Lote 01

Os representantes das empresas **UNIVERSO DAS FARDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME** e **VM COMÉRCIO LTDA**, identificaram que na proposta da empresa **NANCI PEIXOTO OLIVEIRA-ME** não apresentou marcas dos produtos ofertados, em virtude disto está desclassificada. A representante da empresa **NANCI PEIXOTO OLIVEIRA-ME**, argumentou que não conhece marca do produto ofertado.

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Lote 01 , julgada em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Lote 01**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

Lote 01- CAMISAS (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
NADIA CORREIA DE ALMEIDA	62.600,00	Aceita/Classificada
MARCELA NANSI PEIXOTO OLIVEIRA-ME	63.000,00	Desclassificada
UNIVERSO DAS FARDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME	63.300,00	Aceita/Classificada
FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	63.870,00	Aceita/Classificada
VM COMÉRCIO LTDA	64.440,00	Aceita/Classificada
GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	65.000,00	Aceita/Classificada
DESIANFE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	68.400,00	Aceita/Classificada
FIDELIS BARRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME	81.000,00	Aceita
EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME	99.000,00	Aceita
R. B. S. DA SILVA DE AMARGOSA	104.648,00	Aceita

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Lote 01**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. As empresas **DESIANFE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, **FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** declinaram da apresentação de lances. Encerrada a etapa de lances que foi registrado no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou a proposta segundo o oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **UNIVERSO DAS FARDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME** com a proposta no valor de **R\$ 58.000,00**, em **2º Lugar** a Empresa **GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 58.700,00** e em **3º Lugar** a Empresa **VM COMÉRCIO LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 61.900,00**, conforme registro no Mapa de Lances anexo a presente ata.

Foi aberto o Envelope "B" contendo os documentos de habilitação. Foi identificado que o Certificado de Regularidade do FGTS está com data de vencimento no dia 30/12/2014, Foi dado o prazo de oito dias uteis, com fulcro no Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, para que seja apresentada nova documentação. O representante da empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** identificou que a certidão Negativa de Concordata e Falência da empresa estava com o prazo de vencimento para o dia 02 de janeiro. A pregoeira decidiu julgar a empresa **UNIVERSO DAS FARDAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME** inabilitada e convocar a 2ª colocada **GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Foi aberto o Envelope "B" contendo os documentos de habilitação. Os documentos da empresa foram submetidos à análise e rubrica pelos licitantes presentes que não apresentaram impugnações.

A pregoeira decidiu julgar a empresa **GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** habilitada, adjudicando-lhe o Lote 01, com o valor de **R\$ 58.700,00**.

Lote 02

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Lote 02**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

Lote 02- BERMUDAS (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
NADIA CORREIA DE ALMEIDA	76.300,00	Aceita/Classificada
GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	78.000,00	Aceita/Classificada
DESIANFE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	82.000,00	Aceita/Classificada
MARCELA NANSI PEIXOTO OLIVEIRA-ME	98.300,00	Desclassificada
UNIVERSO DAS FARDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME	125.930,00	Aceita
FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	127.097,00	Aceita
VM COMÉRCIO LTDA	128.246,00	Aceita
FIDELIS BARRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME	129.000,00	Aceita
EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME	173.900,00	Aceita
R. B. S. DA SILVA DE AMARGOSA	181.648,00	Aceita

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Lote 02**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. Após alguns lances a empresa **DESIANFE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa de lances que foi registrado no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou a proposta segundo o oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 76.000,00**, em **2º Lugar** a Empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** com a proposta no valor de **R\$ 76.100,00** e em **3º Lugar** a Empresa **DESIANFE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 82.000,00**, conforme registro no Mapa de Lances anexo a presente ata.

Em virtude da habilitação da empresa conferida e achada conforme no lote 01, a pregoeira decidiu julgar a empresa A pregoeira decidiu julgar a empresa **GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** habilitada, adjudicando-lhe o Lote 02, com o valor de **R\$ 76.000,00**.

Lote 03

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Lote 03**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

Lote 03- JALECOS (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO

NADIA CORREIA DE ALMEIDA	4.050,00	Aceita/Classificada
UNIVERSO DAS FARDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME	4.097,80	Aceita/Classificada
FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	4.135,94	Aceita/Classificada
GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	4.136,00	Aceita/Classificada
VM COMÉRCIO LTDA	4.173,26	Aceita/Classificada
DESIANFE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	4.374,00	Aceita/Classificada
MARCELA NANJI PEIXOTO OLIVEIRA-ME	6.070,00	Aceita
EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME	6.244,00	Aceita
R. B. S. DA SILVA DE AMARGOSA	6.244,00	Aceita
FIDELIS BARRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME	7.310,00	Aceita

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Lote 03**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. As empresas **DESIANFE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, **VM COMÉRCIO LTDA**, **FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** declinaram da apresentação de lances. Encerrada a etapa de lances que foi registrado no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou a proposta segundo o oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **UNIVERSO DAS FARDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME** com a proposta no valor de **R\$ 3.900,00**, em **2º Lugar** a Empresa **GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 4.000,00** e em **3º Lugar** a Empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** com a proposta no valor de **R\$ 4.050,00**, conforme registro no Mapa de Lances anexo a presente ata.

Em virtude da habilitação da empresa conferida e achada conforme no lote 01, a pregoeira decidiu julgar a empresa A pregoeira decidiu julgar a empresa **GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** habilitada, adjudicando-lhe o, adjudicando-lhe o item 03, com o valor de **R\$ 4.000,00**.

Lote 04

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Lote 04**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

Item 04- AVENTAL (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
MARCELA NANJI PEIXOTO OLIVEIRA-ME	-	Sem proposta
R. B. S. DA SILVA DE AMARGOSA	-	Sem proposta
NADIA CORREIA DE ALMEIDA	9.750,00	Aceita/Classificada
GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	9.980,00	Aceita/Classificada
DESIANFE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	10.558,00	Aceita/Classificada

UNIVERSO DAS FARDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME	12.414,00	Aceita
FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12.497,30	Aceita
VM COMÉRCIO LTDA	12.610,20	Aceita
FIDELES BARRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME	12.730,00	Aceita
EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME	12.750,00	Aceita

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Lote 04**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. As empresas **DESIANFE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA e NADIA CORREIA DE ALMEIDA**, declinaram da apresentação de lances. Encerrada a etapa de lances que foi registrado no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou a proposta segundo o oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 9.700,00**, em **2º Lugar** a Empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** com a proposta no valor de **R\$ 9.750,00** e em **3º Lugar** a Empresa **DESIANFE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 10.558,00**, conforme registro no Mapa de Lances anexo a presente ata.

Em virtude da habilitação da empresa conferida e achada conforme no lote 01, a pregoeira decidiu julgar a empresa **GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** habilitada, adjudicando-lhe o Lote 04, com o valor de **R\$ 9.700,00**.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes, submetendo-se o processo à Autoridade Competente. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

CARLA SOUZA OLIVEIRA

Pregoeira

LEANDRO LEAL DA ANUNCIACÃO

Equipe de Apoio

LUCIANO CERQUEIRA DE JESUS

Equipe de Apoio

MARCELA NANJI PEIXOTO OLIVEIRA-ME

Hildelia Nanci Peixoto Oliveira – CPF nº. 614.171.905-82



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

NADIA CORREIA DE ALMEIDA

Raymundo Silva dos Santos – CPF nº. 770.801.575-87

FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Milton Santos de Jesus Filho – CPF nº. 397.842.665-04

DESIANFE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

Michael Judson Lima Mascarenhas – CPF nº. 066.810.885-11

GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Mateus Ferreira Santana – CPF nº. 060.109.265-13

UNIVERSO DAS FARDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME

Cleriston Lima Lopes – CPF nº. 562.722.355-34

VM COMÉRCIO LTDA

Ednilson de Jesus Silva– CPF nº. 436.534.055-72